



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 19/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do departamento de administração a fim de que sejam adquiridas etiquetas adesivas para identificação de material permanente integrante do patrimônio da municipalidade, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 10.000 etiquetas adesivas em medida de 4,7x1,7cm, em cor cinza com escrita em preto, auto adesivo em alumínio de 0,3mm, contendo código de barras, resistente a variações de temperatura, umidade, claridade e produtos químicos

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$
1º Class. Serrinha Comercio de Etiquetas e Produtos Gráfico Ltda	08270247/0001-30	4.100,00
2º Class. Ana Cristina Lima Carvalho EPP	00660397/0001-48	4.400,00
3º Class. Fazan & Cia Ltda	07233306/0001-37	5.500,00

EXECUTOR

Nome: Serrinha Comercio de Etiquetas e Produtos Gráfico Ltda
Endereço: Av José Candido da Silveira, 2231 – Belo Horizonte - MG
CNPJ: 08270247/0001-30

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de compras.

VALOR

R\$ 4.100,00(quatro mil e cem reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2017010901400253513245	09/01/2017	07/02/2017
Receita Federal	FAA8.62D6.37D1.7163	06/01/2017	05/07/2017
Debitos trabalhistas	123860473/2017	31/01/2017	29/07/2017

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de fevereiro de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 19/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que sejam adquiridos materiais de consumo tipo etiquetas adesivas de identificação patrimonial, são os seguintes:

Dotações:

- 04-depto de administração
- 04002-coordenação de documentação administrativa
- 0412204022008-manter atividades administrativas
- 04004-divisão de patrimônio
- 0412204022010-manter atividades de patrimônio municipal
- 3390300000-materiais de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 01 de fevereiro de 2017.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER

PROCESSO N.º 19/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

"Aquisição de etiquetas adesivas para identificação de material permanente integrante do patrimônio da municipalidade."

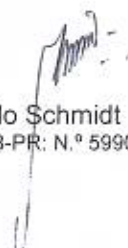
Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção a regra imposta pela norma federal.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 01 de fevereiro de 2017


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 19/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos materiais de consumo tipo etiquetas adesivas de identificação patrimonial, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Serrinha Comercio de Etiquetas e Produtos Gráfico Ltda
Endereço: Av José Candido da Silveira, 2231 – Belo Horizonte - MG
CNPJ: 08270247/0001-30
R\$ 4.100,00(quatro mil e cem reais)
Prazo de fornecimento: 30 dias após ratificação

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 02 de fevereiro de 2017.

Maria A. de Araujo Almeida
Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: Serrinha Com Etq. Prod. Gráficos Ltda		Banco: 104	Agência: 0086	Conta: 00471-9
Endereço: Av José Candido da Silveira, 2231		e-mail: gilserrinhapatrimonio@yahoo.com.br		
Município/UF: Belo Horizonte-MG		Inscrição estadual: 001.018.495.0015		
CNPJ nº: 08270247/0001-30	Telefone: 31/3011- 0614	Representante legal: Gilson de Lima		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Etiqueta adesiva medidas de 4,7x1,7cm, cor cinza e escrita em preto, auto adesivo em alumínio 0,3mm, contendo código de barras, sendo que a etiqueta seja resistente a variações de temperatura, umidade, claridade e produtos químicos.	10.000	0,41	4.100,00

OBS: FRETE POR CONTA NOSSA EMPRESA.

Carimbo do CNPJ:

08.270.247/0001-30
I.E - 001.018.495.0015
SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS
E PRODUTOS GRAFICOS LTDA.
Av. José Candido da Silveira, 2231 Casa 01
B. Unigui - CEP: 31121-490
Fone: (31) 3466-2060 / 3043-6713 / 9276-0614
BELO HORIZONTE - MG

Data e Assinatura do representante legal:

27/04/2017

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

006

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.270.247/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/08/2006	
NOME EMPRESARIAL SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIL SERRINHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA		NÚMERO 2231	COMPLEMENTO CASA: 02;
CEP 31.170-495	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSAMARAL.CONTAILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3482-8256	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 08:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.270.247/0001-30
NIRE: 31207635353

GILSON DE LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/11/1957 em Serrinha - BA, portador da carteira de identidade nº 1.419.488 SSP/BA, CPF nº 114.701.275-04, residente e domiciliado a Rua São Roque, nº 955, Apto 103, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP nº 31.035-460.

LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1963, em Serrinha - BA, portadora da carteira de identidade nº 1.629.776 SSP/BA, CPF nº 279.313.825-87, residente e domiciliada a Rua São Roque, nº 955, Apto 103, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP nº 31.035-460.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME**, com sede à Avenida José Candido da Silveira nº 2231, casa 2, bairro União, Belo Horizonte - MG, CEP nº 31.170-495, inscrita no CNPJ sob nº 08.270.247/0001-30, registrada da Jucemg sob nº 31207635353 em 17/08/2006 e posteriores alteração nº 3681994 em 05/02/2007, e nº 4716599 em 04/11/2011, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Admissão de Sócio e Transferência de Quotas

O sócio **GILSON DE LIMA**, acima qualificado, transfere de suas quotas o percentual correspondente a 10% (dez por cento) do Capital Social, correspondente a 1.000 (Um mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ao novo sócio **DIOGO PAES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/1983, em Serrinha - BA, portador da carteira de identidade nº 3.267.667-0, SSP-SE, CPF nº 006.418.845-08, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº 955, Apto 103, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP nº 31.035-460.

O sócio **GILSON DE LIMA**, acima qualificado, transfere de suas quotas o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, correspondente a 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a sócia **LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA**, já qualificada.

Diante das transferências acima mencionadas, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percentual	Nº Quotas	Valor em R\$
GILSON DE LIMA	80%	8.000	R\$ 8.000,00
LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA	10%	1.000	R\$ 1.000,00
DIOGO PAES DE OLIVEIRA LIMA	10%	1.000	R\$ 1.000,00
	100%	10.000	R\$ 10.000,00

Diogo Paes de Oliveira Lima

Cláusula Segunda – Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios Lucivania Paes de Oliveira Lima e Diogo Paes de Oliveira Lima, investidos na função de sócios administradores, com os poderes e atribuições de uso da denominação em todos os atos e operações relativas à sociedade, individualmente ou conjuntamente, tais como representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear procuradores para representá-los junto às instituições bancárias, assinar contratos e distratos por instrumento público ou particular, assinar títulos e papéis bancários em geral, letras de câmbio, duplicatas, cheques, endossos, receber e dar quitação, exercer função de síndico em eleição regular, sendo-lhe expressamente vedado o uso da razão social em negócios ou papéis de qualquer natureza alheios à sociedade ou a seus fins sociais, assim como, endossos, fianças ou avais

Parágrafo primeiro - Na representação perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, para inscrições, requerimentos de certidões e assinatura de documentos administrativos que não criem responsabilidade para com os terceiros, a sociedade poderá ser representada por qualquer sócio isoladamente.

Parágrafo segundo - O administrador não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios, e se caso for, deve ser lavrado o ato da autorização em Ata da Administração, com o devido registro no órgão competente.

Parágrafo terceiro - Os sócios poderão nomear em ato separado administrador não sócio, e se ocorrer, será efetuado o registro em Livro de Ata da Administração com aprovação unânime dos sócios, efetivando-se com os devidos registros no órgão competente.

Diante da alteração, consolida-se esse instrumento contratual pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Denominação, Sede e Duração

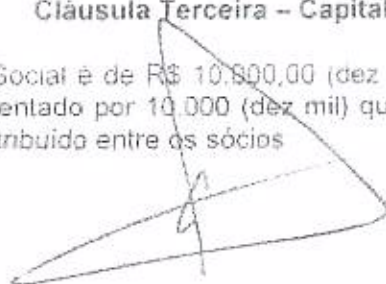
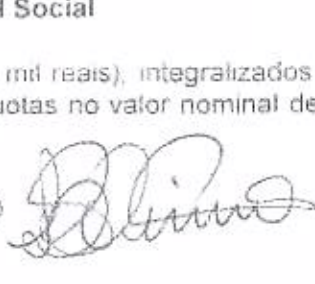
A Sociedade será por prazo de duração indeterminado, e girará com a denominação de SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, com sede na Avenida José Candido da Silveira, nº 2231, casa 2, bairro União, Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-495.

Cláusula Segunda – Objeto Social

A Sociedade terá por objeto social o comércio atacadista e varejista de etiquetas de papel, materiais para eventos, produtos gráficos e artefatos semelhantes, serviços de impressão de etiquetas personalizadas prestadas principalmente a empresas.

Cláusula Terceira – Capital Social

Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuído entre os sócios

Diogo Paes de Oliveira Lima

Sócios	Percentual	Nº Quotas	Valor em R\$
GILSON DE LIMA	80%	8.000	R\$ 8.000,00
LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA	10%	1.000	R\$ 1.000,00
DIOGO PAES DE OLIVEIRA LIMA	10%	1.000	R\$ 1.000,00
	100%	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo único - Os sócios declaram que sua responsabilidade será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Quarta - Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios Lucivania Paes de Oliveira Lima e Diogo Paes de Oliveira Lima, investidos na função de sócios administradores, com os poderes e atribuições de uso da denominação em todos os atos e operações relativas à sociedade, individualmente ou conjuntamente, tais como representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear procuradores para representá-los junto às instituições bancárias, assinar contratos e distritos por instrumento público ou particular, assinar títulos e papéis bancários em geral, letras de câmbio, duplicatas, cheques, endossos, receber e dar quitação, exercer função de síndico em eleição regular, sendo-lhe expressamente vedado o uso da razão social em negócios ou papéis de qualquer natureza alheios à sociedade ou a seus fins sociais, assim como, endossos, fianças ou avais.

Parágrafo primeiro - Na representação perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, para inscrições, requerimentos de certidões e assinatura de documentos administrativos que não criem responsabilidade para com os terceiros, a sociedade poderá ser representada por qualquer sócio isoladamente.

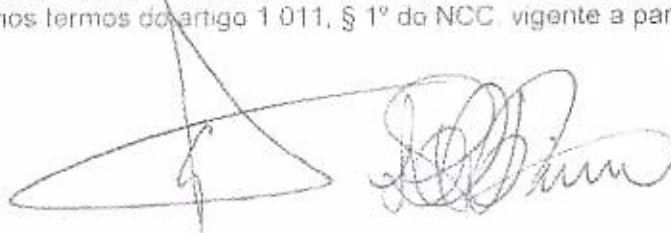
Parágrafo segundo - O administrador não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios, e se caso for, deve ser lavrado o ato da autorização em Ata da Administração, com o devido registro no órgão competente.

Parágrafo terceiro - Os sócios poderão nomear em ato separado administrador não sócio, e se ocorrer, será efetuado o registro em Livro de Ata da Administração com aprovação unânime dos sócios, efetivando-se com os devidos registros no órgão competente.

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do NCC, vigente a partir de 11.01.2003.

Diogo Paes de Oliveira Lima



Cláusula Sexta – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, desde que decidido na reunião anual, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima – Lucros e / ou Prejuízos

Os lucros, assim como os prejuízos apurados em balanço geral que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital social de cada um, podendo aumentar o capital social com os lucros, entretanto, os resultados, se negativos, serem mantidos em conta específica para posterior compensação.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a ser deliberado em reunião específica para esta finalidade, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – Das Filiais

A Sociedade pode efetuar a abertura de filiais conforme deliberações dos sócios e mediante alteração contratual, em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula Décima – Da Interdição, Falecimento ou Retirada

Nos casos de falecimento, retirada ou interdição, a sociedade poderá continuar suas atividades observando-se o disposto nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. No caso de interdição de sócio, o mesmo será representado na sociedade pelo Curador Judicial nomeado no Processo de Interdição, nos termos da Legislação Civil.

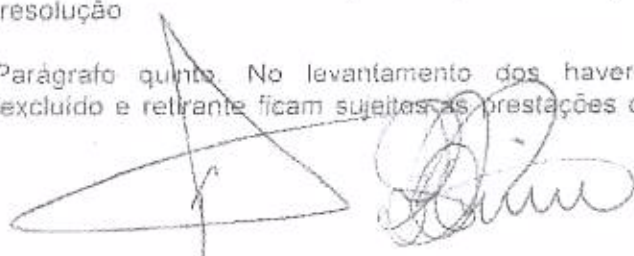
Parágrafo segundo. Em caso de falecimento, os herdeiros indicarão quem irá representá-los na sociedade, podendo, inclusive, ser um dos sócios remanescentes, e desde que seja aprovada a sua nomeação.

Parágrafo terceiro. Não havendo interesse dos herdeiros na participação social ou, no caso de sócio discordante/excluído e retirante, os sócios remanescentes terão direito à aquisição das quotas, cujo valor deverá ser calculado sobre o percentual da respectiva quota social, com base no valor contábil do patrimônio líquido, à época, levando-se em conta o valor total do negócio social e não apenas o fundo de comércio.

Parágrafo quarto. O pagamento dos direitos dos herdeiros, sócio discordante/excluído e retirante poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, devendo, no entanto, serem atualizadas, nos termos da legislação em vigor à época, sendo o vencimento da primeira parcela no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a resolução.

Parágrafo quinto. No levantamento dos haveres dos herdeiros e sócio discordante/excluído e retirante ficam sujeitos as prestações correspondentes às quotas e

Diogo P. de Oliveira Lima



lucros respectivos, na parte em que essas prestações forem necessárias para pagamento das obrigações contraídas até a data da resolução.

Parágrafo sexto. Qualquer sócio pode se retirar espontaneamente da sociedade observado o que dispõe a cláusula sexta, devendo o sócio retirante comunicar sua decisão sessenta dias antes de sua resolução. Neste caso, será realizada uma reunião em até trinta dias para deliberar sobre a forma de sua retirada, observando-se que a apuração e restituição de seus direitos será feita nos termos dos parágrafos terceiro a quinto desta cláusula.

Cláusula Décima Primeira – Da Exclusão de Sócio

Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas neste contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora.

Parágrafo primeiro. Verificada a mora, poderá a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, aplicando-se, em ambos os casos, a redução de capital.

Parágrafo segundo. Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa pelos seguintes motivos:

- I - atentado contra o patrimônio da sociedade, com prejuízo real para a sociedade e seus sócios;
- II - atos de desonestidade, fraude ou má-fé;
- III - condenação criminal;
- IV - embriaguez habitual em serviço;
- V - abandono de suas funções sem justificativa;
- VI - por iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

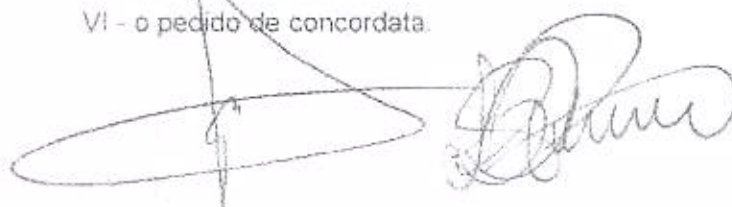
Parágrafo terceiro. A exclusão prevista no parágrafo anterior somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, devendo dar ciência ao sócio em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seus direitos.

Parágrafo quarto. Efetuado o registro da alteração contratual, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos terceiro a quinto da cláusula décima, para apuração de seus direitos.

Cláusula Décima Segunda – Das Deliberações dos Sócios

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião para

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- III - a modificação do contrato social;
- IV - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- V - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VI - o pedido de concordata.



Parágrafo primeiro. O administrador apresentará anualmente até o mês de abril do corrente ano as contas do término do exercício social, podendo desta participar.

Parágrafo segundo. As convocações de reunião poderão ser feitas a qualquer tempo pelos votos correspondentes a mais da metade do capital nas situações previstas nos incisos II, V e VI desta cláusula.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do NCC, vigente a partir de 11.01.2003, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto delas.

Parágrafo quinto. No caso do inciso VI desta cláusula, o administrador, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, pode requerer a recuperação judicial de forma preventiva.

Parágrafo sexto. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo sétimo. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo oitavo. O sócio pode ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata.

Parágrafo nono. Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo décimo. As deliberações dos sócios serão tomadas.

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos III e IV desta cláusula;

II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos demais casos.

Parágrafo décimo primeiro. Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequentes à reunião observando-se as disposições deste contrato, principalmente no que se refere à apuração dos haveres de sócio discordante/excluído e retirante.

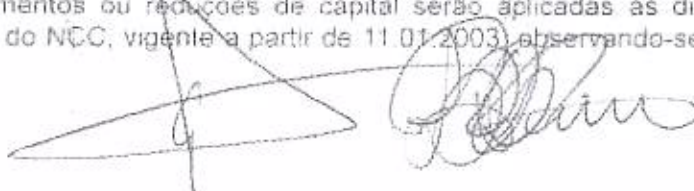
Parágrafo décimo segundo. A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo décimo terceiro. As deliberações infringentes deste contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

Cláusula Décima Terceira – Do Aumento ou Redução do Capital

Os aumentos ou reduções de capital serão aplicadas às disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do NCC, vigente a partir de 11.01.2003, observando-se as disposições deste

Diogo Raul de Oliveira Lima



contrato, principalmente no que se refere à apuração dos haveres de sócio discordante/excluído e retirante.

Cláusula Décima Quarta -- Da Dissolução da Sociedade

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta (3/4 do capital social);
- III - a falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;
- V - por deliberação dos demais sócios quando ocorrer o falecimento ou retrada de qualquer deles.

Parágrafo único. Na liquidação será nomeado um liquidante, por maioria simples (mais da metade do capital social), o qual poderá ser sócio ou não.

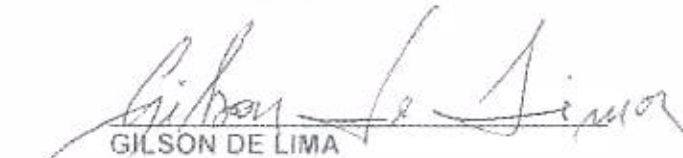
Cláusula Décima Quinta -- Foro

Fica eleito o foro do Município de Belo Horizonte - MG para dirimir quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis, com regência supletiva às normas da sociedade anônima (Lei 6.404, de 1976).

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias.

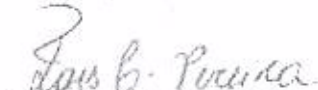
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2012.


GILSON DE LIMA


LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA


DIOGO PAES DE OLIVEIRA LIMA

Testemunhas


Paulo Vinícius Pereira

CPF: 100.988.966-43


Suelen de Fátima Moreira

CPF: 031.199.930-08

AF 0682383

PROTOCOLADO: 12/771.777-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º 4871282
EM 10/12/2012
ASSEMBLEIA GERAL DE EMPRESAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA-ME


M. J. P. P. P. P.

JUBENS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/01/2017CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
06/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001018495.00-15

CNPJ/CPF: 08.270.247/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA

NÚMERO: 2231

COMPLEMENTO: CASA 02,

BAIRRO: UNIAO

CEP: 31170495

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000189451552

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08270247/0001-30
Razão Social: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: SERRINHA LTDA
Endereço: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2231 CASA 2 / UNIAO / BELO HORIZONTE / MG / 31170-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2017 a 07/02/2017

Certificação Número: 2017010901400253513245

Informação obtida em 25/01/2017, às 09:23:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **7.954.560/2017**

Número de Controle: **ABIEMHIOKR**

Emitida em: **06/01/2017** requerida
às **08:33:27**

Validade: **05/02/2017**

Nome: **SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME**
CNPJ: **08.270.247.0001.30**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.270.247/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:32:13 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2017.

Código de controle da certidão: **FAA8.62D6.37D1.7163**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.270.247/0001-30
Certidão nº: 123860473/2017
Expedição: 31/01/2017, às 08:09:47
Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.270.247/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANA CRISTINA LIMA CARVALHO - EPP
 Av. Petrolina, 883 - Sagrada Família -
 Belo Horizonte - MG CEP: 31030-370
 Telefax: (31) 3467-7272
 CNPJ: 00.660.397/0001-48 Insc. Est. 062.723.889.0070

Belo Horizonte, MG 30 de janeiro de 2017.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES PR
 A/C: SETOR DE COMPRAS
 TEL: ()

Apresentamos-lhes, conforme solicitado, nossa proposta orçamentária:

Item	Quantid.	Tamanho MM	Especificação	Material	Número Cores	Vir. Unitário R\$...	Vir.Total R\$...
01	10.000	47x17	Etiquetas adesiva medindo 4,7X1,7cm, cor cinza, impressão em preto, auto adesiva em alumínio com 0,3mm, código barras, resistente a variações de temperatura, umidade, produtos químicos, etc. numeração: A DEFINIR	alumínio e cola	01 cor	0,44	4.400,00 + 47,00 frete

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.447,00
 Entrega.....: 20 dias úteis após aprovação do pedido
 Validade da proposta.....: 30 dias
 Pagamento: Boleto 25 dias.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento, visando a sua satisfação.

Atenciosamente,
 Lara Carvalho
 Ecosystem Etiquetas
 Tel. (31) 3467-7272

e-mail: vendassystem@gmail.com

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.660.397/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/1995	
NOME EMPRESARIAL ANA CRISTINA LIMA CARVALHO - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO-SYSTEM ETIQUETAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV PETROLINA		NÚMERO 883		COMPLEMENTO	
CEP 31.030-370		BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO			
TELEFONE (31) 3467-7272		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 08:13:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**FAZAN & CIA LTDA**

021

CNPJ 07.233.306/0001-37

Inscr. Estadual 903.30236-40

ORÇAMENTO

- Razão Social: Fazan & Cia Ltda
- Endereço: Rua da Esperança, 648 – Jardim Casa Grande
- CEP: 86.191-010
- Responsável: Fernando Silvone
- E-mail: fazan@fazan.ind.br
- Fone/Fax: (43) 3223-3950
- CNPJ: 07.233.306/0001-37

PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Etiqueta adesiva medidas de 4.0x1,3cm, cor prata e escrita em preto, auto adesivo em alumínio 0,5mm, contendo código de barras, sendo que a etiqueta seja resistente a variações de temperatura, umidade, claridade e produtos químicos.	Fazan	Unid.	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00

Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Frete CIF

Cambé/PR, 30 de Janeiro de 2017

07 233 306/0001-37**FAZAN & CIA. LTDA.**RUA DA ESPERANÇA, 648
JARDIM CASA GRANDE
CEP 86191-010 - CAMBÉ - PRMaria de Lourdes Fazan Dias
Diretora Financeira

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.233.306/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2005
NOME EMPRESARIAL FAZAN & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA ESPERANCA	NÚMERO 648	COMPLEMENTO	
CEP 86.191-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASA GRANDE	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.233.306/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAZAN & CIA LTDA - EPP
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA ESPERANCA	NÚMERO 648	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 86.191-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASA GRANDE	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	---------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 08:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017 – 01/02/2017

OBJETO: Trata-se de solicitação do departamento de administração a fim de que sejam adquiridas etiquetas adesivas para identificação de material permanente integrante do patrimônio da municipalidade, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Serrinha Comercio de Etiquetas e Produtos Gráfico Ltda, Av José Candido da Silveira, 2231 – Belo Horizonte – MG, CNPJ: 08270247/0001-30.

PRAZO DE FORNECIMENTO: até 30 dias após ratificação.

CUSTOS: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Dotações:

04-depto de administração

04002-coordenação de documentação administrativa

0412204022005-mantem atividades administrativas

04004-divisão de patrimônio

0412204022010-mantem atividades de patrimônio municipal

3390300000-materiais de consumo

02/02/2017